



CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 77/2024

VALOR: R\$ 241.144,37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **CONTRATANTE:** Município de Guairá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, centro, CEP 14790-000, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal SENHOR ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.362.570 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 057.090.808-61, residente e domiciliado na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente Município de Guairá.

1.2 - **CONTRATADA:** BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 09.065.576/0001-01 com sede localizada na Rua Sete de Setembro, 294 Sala H, Buritizal/SP neste ato representada por José Lucas Pietragalla dos Santos que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, e no instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção predial, reparos e adaptações em públicos próprios, locados e conveniados do Município de Guairá, com fornecimento de materiais e mão de obra através de pequenos reparos, de acordo com a súmula 32 do TCESP, conforme especificações e condições expressas no memorial descritivo de serviços, constantes dos anexos que compõem o presente edital - Concorrência Pública nº 02/2022 (Registro de Preços Nº 42/2022).

3.2. Compõe o objeto deste os itens constantes na planilha orçamentaria abaixo:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 - MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, ALUGADOS E CONVENIADOS
SERVIÇO: SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA USF JOSÉ ADALBERTO LELLIS GARCIA
LOCAL: RUA 10B Nº 455 - C. H. ANTONIO GARCIA

ODEM DE SERVIÇO Nº 009/2024
CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ITEM	LOTE	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ATUAL ATA	QUANT. DESTE PEDIDO	QUANT. RESTANTE ATA	VALOR UNIT. ATA	VALOR TOTAL
1	01 - CIVIL	2	Demolição manual de concreto armado	M3	6,00	1,10	4,90	R\$ 435,71	R\$ 479,28
2	01 - CIVIL	7	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	188,47	56,20	132,27	R\$ 10,89	R\$ 612,01
3	01 - CIVIL	8	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	12,84	12,84	0,00	R\$ 13,07	R\$ 167,81
4	01 - CIVIL	9	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	1.070,00	0,90	1.069,10	R\$ 6,53	R\$ 5,87

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

5	01 - CIVIL	10	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	737,69	6,00	731,69	R\$ 7,19	R\$ 43,14
6	01 - CIVIL	15	Retirada de telhamento em barro	M2	800,00	26,20	773,80	R\$ 17,43	R\$ 456,66
7	01 - CIVIL	19	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M	194,60	20,00	174,60	R\$ 19,61	R\$ 392,20
8	01 - CIVIL	22	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	86,00	16,00	70,00	R\$ 24,16	R\$ 386,56
9	01 - CIVIL	34	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	50,00	14,00	36,00	R\$ 47,67	R\$ 667,38
10	01 - CIVIL	43	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	80,00	1,22	78,78	R\$ 65,36	R\$ 79,73
11	01 - CIVIL	48	Forma em madeira comum para estrutura	M2	17,80	3,20	14,60	R\$ 293,63	R\$ 939,61
12	01 - CIVIL	49	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	751,00	336,20	414,80	R\$ 13,57	R\$ 4.562,23
13	01 - CIVIL	50	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	224,00	87,20	136,80	R\$ 13,97	R\$ 1.218,18
14	01 - CIVIL	52	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	20,00	2,86	17,14	R\$ 573,27	R\$ 1.639,55
15	01 - CIVIL	53	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	20,00	2,00	18,00	R\$ 183,77	R\$ 367,54
16	01 - CIVIL	54	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	6,97	0,86	6,11	R\$ 126,93	R\$ 109,15
17	01 - CIVIL	58	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,97	0,66	3,31	R\$ 1.060,26	R\$ 699,77
18	01 - CIVIL	62	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	43,80	39,60	4,20	R\$ 97,38	R\$ 3.856,24
19	01 - CIVIL	63	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	50,00	12,00	38,00	R\$ 108,63	R\$ 1.303,56
20	01 - CIVIL	68	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	115,85	6,60	109,25	R\$ 188,55	R\$ 1.244,43
21	01 - CIVIL	73	Telha de barro tipo romana	M2	561,77	36,70	525,07	R\$ 81,68	R\$ 2.997,65
22	01 - CIVIL	83	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	60,00	18,48	41,52	R\$ 188,82	R\$ 3.489,39
23	01 - CIVIL	86	Estrutura pontalexada para telhas de barro	M2	50,00	10,50	39,50	R\$ 165,54	R\$ 1.738,17
24	01 - CIVIL	90	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	372,99	3,50	369,49	R\$ 127,69	R\$ 446,91
25	01 - CIVIL	91	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	300,00	66,20	233,80	R\$ 175,51	R\$ 11.618,76
26	01 - CIVIL	93	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	415,00	155,00	260,00	R\$ 28,44	R\$ 4.408,20
27	01 - CIVIL	96	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	170,00	0,90	169,10	R\$ 126,28	R\$ 113,65
28	01 - CIVIL	102	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	150,00	4,20	145,80	R\$ 16,33	R\$ 68,58
29	01 - CIVIL	105	Chapisco	M2	1.050,99	20,30	1.030,69	R\$ 7,81	R\$ 158,54
30	01 - CIVIL	106	Emboço comum	M2	260,99	8,00	252,99	R\$ 25,63	R\$ 205,04
31	01 - CIVIL	107	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1.090,00	12,30	1.077,70	R\$ 30,92	R\$ 380,31
32	01 - CIVIL	109	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	300,00	141,00	159,00	R\$ 14,28	R\$ 2.013,48
33	01 - CIVIL	111	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	8,00	8,00	0,00	R\$ 116,66	R\$ 933,28

Handwritten signature

Handwritten signature

Paula



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

34	01 - CIVIL	112	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	50,00	48,90	1,10	R\$ 106,53	R\$ 5.209,31
35	01 - CIVIL	130	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	35,50	8,23	27,27	R\$ 1.096,19	R\$ 9.021,64
36	01 - CIVIL	131	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,92	3,20	0,72	R\$ 886,01	R\$ 2.835,23
37	01 - CIVIL	139	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	200,00	186,40	13,60	R\$ 55,03	R\$ 10.257,59
38	01 - CIVIL	140	Resina acrílica para piso de granilite	M2	527,34	364,00	163,34	R\$ 38,72	R\$ 14.094,08
39	01 - CIVIL	141	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	16,00	34,00	R\$ 191,68	R\$ 3.066,88
40	01 - CIVIL	146	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	35,00	12,00	23,00	R\$ 337,57	R\$ 4.050,84
41	01 - CIVIL	147	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	15,00	4,00	11,00	R\$ 371,97	R\$ 1.487,88
42	01 - CIVIL	152	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	10,00	4,00	6,00	R\$ 345,15	R\$ 1.380,60
43	01 - CIVIL	184	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	2,00	8,00	R\$ 1.102,76	R\$ 2.205,52
44	01 - CIVIL	198	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	50,00	1,40	48,60	R\$ 344,32	R\$ 482,04
45	02 - PINTURA	207	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	899,38	364,00	535,38	R\$ 6,78	R\$ 2.467,92
46	02 - PINTURA	209	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	100,00	44,20	55,80	R\$ 60,38	R\$ 2.668,79
47	02 - PINTURA	210	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	200,00	32,20	167,80	R\$ 20,13	R\$ 648,18
48	02 - PINTURA	211	Massa corrida a base de PVA	M2	1.876,81	49,50	1.827,31	R\$ 16,25	R\$ 804,37
49	02 - PINTURA	217	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	7.734,21	423,97	7.310,24	R\$ 28,26	R\$ 11.981,47
50	02 - PINTURA	218	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	300,00	22,30	277,70	R\$ 56,72	R\$ 1.264,85
51	02 - PINTURA	219	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1.000,00	25,00	975,00	R\$ 4,73	R\$ 118,25
52	02 - PINTURA	220	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	10.000,00	727,66	9.272,34	R\$ 32,30	R\$ 23.503,41
53	02 - PINTURA	221	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	5.257,56	491,39	4.766,17	R\$ 37,31	R\$ 18.333,76
54	02 - PINTURA	222	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	863,00	598,42	264,58	R\$ 39,48	R\$ 23.625,62
55	02 - PINTURA	224	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	223,77	90,54	133,23	R\$ 53,25	R\$ 4.821,25
56	02 - PINTURA	225	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	450,86	90,72	360,14	R\$ 53,72	R\$ 4.873,47
57	02 - PINTURA	226	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	20,00	1,00	19,00	R\$ 74,40	R\$ 74,40
58	03 - ELÉTRICA	235	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	200,00	12,00	188,00	R\$ 21,43	R\$ 257,16
59	03 - ELÉTRICA	245	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	100,00	66,30	33,70	R\$ 13,39	R\$ 887,75
60	03 - ELÉTRICA	249	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M	200,00	132,60	67,40	R\$ 3,21	R\$ 425,64

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS:3841478 0857
Assinado de forma digital por JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS
Dado em 21/31

[Handwritten signature]
3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

61	03 - ELÉTRICA	252	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2.522,34	422,10	2.100,24	R\$ 3,99	R\$ 1.684,17
62	03 - ELÉTRICA	253	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3.383,90	585,20	2.798,70	R\$ 5,05	R\$ 2.955,26
63	03 - ELÉTRICA	254	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	970,00	112,30	857,70	R\$ 7,66	R\$ 860,21
64	03 - ELÉTRICA	280	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	300,00	126,30	173,70	R\$ 19,28	R\$ 2.435,06
65	03 - ELÉTRICA	281	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	100,00	88,70	11,30	R\$ 21,55	R\$ 1.911,48
66	03 - ELÉTRICA	292	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	100,00	4,00	96,00	R\$ 27,69	R\$ 110,76
67	03 - ELÉTRICA	294	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	43,00	2,00	41,00	R\$ 170,16	R\$ 340,32
68	03 - ELÉTRICA	298	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	66,00	22,00	44,00	R\$ 16,80	R\$ 369,60
69	03 - ELÉTRICA	300	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	50,00	2,00	48,00	R\$ 21,25	R\$ 42,50
70	03 - ELÉTRICA	337	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	200,00	11,00	189,00	R\$ 29,78	R\$ 327,58
71	03 - ELÉTRICA	338	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	34,00	3,00	31,00	R\$ 36,96	R\$ 110,88
72	03 - ELÉTRICA	342	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	150,00	2,00	148,00	R\$ 29,06	R\$ 58,12
73	03 - ELÉTRICA	353	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	143,00	8,00	135,00	R\$ 29,71	R\$ 237,68
74	03 - ELÉTRICA	364	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	318,00	6,00	312,00	R\$ 12,40	R\$ 74,40
75	03 - ELÉTRICA	388	LÂMPADA BULBO LED 40W E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	206,00	12,00	194,00	R\$ 61,63	R\$ 739,56
76	03 - ELÉTRICA	389	LÂMPADA BULBO LED 50W E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	10,00	190,00	R\$ 73,96	R\$ 739,60
77	03 - ELÉTRICA	403	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	2.500,00	296,30	2.203,70	R\$ 10,51	R\$ 3.114,11
78	03 - ELÉTRICA	406	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	200,00	8,00	192,00	R\$ 89,45	R\$ 715,60
79	04 - HIDRÁULICA	469	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	200,00	96,10	103,90	R\$ 34,68	R\$ 3.332,74
80	04 - HIDRÁULICA	477	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	60,00	4,20	55,80	R\$ 41,57	R\$ 174,59
81	04 - HIDRÁULICA	480	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	92,00	42,60	49,40	R\$ 88,36	R\$ 3.764,13
82	04 - HIDRÁULICA	491	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN	25,00	1,00	24,00	R\$ 174,28	R\$ 174,28
83	04 - HIDRÁULICA	496	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	1,00	0,00	R\$ 115,10	R\$ 115,10
84	04 - HIDRÁULICA	501	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	30,00	1,00	29,00	R\$ 94,38	R\$ 94,38
85	04 - HIDRÁULICA	518	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	20,00	1,00	19,00	R\$ 421,43	R\$ 421,43
86	04 - HIDRÁULICA	521	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	20,00	2,00	18,00	R\$ 459,35	R\$ 918,70

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS:3841478
0857

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS
Dados: 21:32:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



87	04 - HIDRÁULICA	526	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	38,00	9,00	29,00	R\$ 33,33	R\$ 299,97
88	04 - HIDRÁULICA	528	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	21,00	9,00	12,00	R\$ 14,10	R\$ 126,90
89	04 - HIDRÁULICA	529	Canopla para válvula de descarga	UN	26,00	6,00	20,00	R\$ 154,66	R\$ 927,96
90	04 - HIDRÁULICA	531	Acabamento cromado para registro	UN	60,00	3,00	57,00	R\$ 77,21	R\$ 231,63
91	04 - HIDRÁULICA	532	Botão para válvula de descarga	UN	50,00	3,00	47,00	R\$ 89,74	R\$ 269,22
92	04 - HIDRÁULICA	533	Reparo para válvula de descarga	UN	60,00	3,00	57,00	R\$ 132,58	R\$ 397,74
93	04 - HIDRÁULICA	536	Tubo de ligação para sanitário	UN	50,00	7,00	43,00	R\$ 58,38	R\$ 408,66
94	04 - HIDRÁULICA	537	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	42,00	7,00	35,00	R\$ 54,24	R\$ 379,68
95	04 - HIDRÁULICA	538	Bolsa para bacia sanitária	UN	30,00	7,00	23,00	R\$ 19,66	R\$ 137,62
96	04 - HIDRÁULICA	548	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	48,00	11,00	37,00	R\$ 159,48	R\$ 1.754,28
97	04 - HIDRÁULICA	560	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	10,00	9,00	1,00	R\$ 185,92	R\$ 1.673,28
98	04 - HIDRÁULICA	564	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	26,00	6,00	20,00	R\$ 351,75	R\$ 2.110,50
99	04 - HIDRÁULICA	565	Lavatório de louça sem coluna	UN	13,00	1,00	12,00	R\$ 174,91	R\$ 174,91
100	04 - HIDRÁULICA	566	Lavatório de louça com coluna	UN	20,00	8,00	12,00	R\$ 346,65	R\$ 2.773,20
101	04 - HIDRÁULICA	567	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	20,00	2,00	18,00	R\$ 547,86	R\$ 1.095,72
102	04 - HIDRÁULICA	570	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	7,00	1,00	6,00	R\$ 1.045,16	R\$ 1.045,16
103	04 - HIDRÁULICA	572	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	10,00	1,00	9,00	R\$ 909,87	R\$ 909,87
104	04 - HIDRÁULICA	580	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	464,00	123,20	340,80	R\$ 12,08	R\$ 1.488,25
105	04 - HIDRÁULICA	581	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	1.100,00	36,20	1.063,80	R\$ 12,89	R\$ 466,61
CUSTO TOTAL DA OBRA:								R\$ 241.144,16	

JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS:38414780857
Assinado de forma digital por JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS
Dados: 21:32:22 -03'00'

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


- 4.1 - Pela execução dos serviços objeto desta avença ao Município de Guairá pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 241.144,37 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), através das medições mensais dos serviços efetivamente realizados.
- 4.2 - Vigorarão para todo o período do contrato, os preços unitários ofertados pela CONTRATADA e homologados nos autos do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 4.3 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.
- 4.4 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto contratado.
- 4.5 - As medições serão efetuadas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e serão entregues em 02 (duas) vias, ao Departamento Técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal-fatura.
- 4.6 - O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as medições efetuadas, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas notas fiscais-faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até o 20º (vigésimo) dia útil contado do ateste das referidas notas fiscais-faturas.
- 4.07 - O pagamento da primeira medição e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor do objeto desta licitação dos documentos a seguir mencionados:
- 4.7.1 - Guia da Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
- 4.7.2 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto contratado.
- 4.08 - O Imposto Sobre Serviços - ISS será retido pelo Município de Guairá quando do pagamento da nota fiscal-fatura, na forma e condições definidas na legislação vigente aplicável.
- 4.09 - Para fazer jus ao recebimento deverá a CONTRATADA, a cada medição, comprovar o recolhimento dos encargos sociais - contribuições previdenciárias devidas junto ao INSS - incidentes sobre a prestação dos serviços em referência.
- 4.10 - Para fins de faturamento pelos serviços prestados, a Contratada antes de emitir a Nota Fiscal deverá apresentar os seguintes documentos:
- Relatório de Medição;
 - Relatório de Atividades;
 - Relatório fotográfico;
- 4.10.1 - Todos os relatórios devem ser aprovados e compatíveis com as Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização.
- 4.10.2 - Após aprovados os documentos supracitados, será emitida a Nota Fiscal acompanhada da documentação de recolhimento do INSS/FGTS da mão de obra e a devida retenção do ISSQN.
- 4.11 - Se, eventualmente, for apurado alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação, tanto previdenciário quanto fundiário, de responsabilidade da CONTRATADA, que deverão ser suportados por ela, e não forem resgatados nas devidas épocas, dará ensejo à retenção dos pagamentos futuros e, caso já tenha encerrado a prestação de serviços, autorizará ao Município de Guairá a adotar os meios judiciais cabíveis contra a CONTRATADA ou seus sócios, que serão responsáveis solidários nos resgates de tais créditos.
- 4.12 - As cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, uma vez que haja modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, fato que autorizará a respectiva correção, para mais ou menos, na medida em que a referida legislação reflita na composição dos preços, observando-se o disposto no Art. 65, “d” da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

- 5.1 - Os serviços pactuados deverão ser executados, no prazo estimado na Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Obras e Engenharia.

JOSE LUCAS
PIETRAGAL
LA DOS
SANTOS:38
414780857

Assinado de forma
digital por JOSE LUCAS
PIETRAGAL LA DOS
SANTOS
Dados
21:32:32


Jose Lucas





CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O Termo de Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA FUTURA CONTRATACÃO

7.1 - As Fichas orçamentárias para as futuras contratações são:
FICHA Nº 969 RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 534
UNIDADE: 011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 10.301.0021.2069.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
CAT. ECON.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 000 FONTE DE RECURSO: 0 0100

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Compete ao Município de Guairá:

- 8.1.1 - pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;
- 8.1.2 - oferecer à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 8.1.3 - fiscalizar a execução dos serviços através de servidor público municipal, designado para o fim específico.

8.2 - Compete à CONTRATADA:

- 8.2.1 - executar os serviços objeto da presente avença de acordo com as melhores técnicas disponíveis, observando as regulamentações pertinentes e as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- 8.2.2 - fornecer no local de sua aplicação ou utilização toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis com o objeto do contrato, previamente definido;
- 8.2.3 - manter preposto devidamente habilitado pelo CREA, aceito pela Administração, no local dos serviços contratados, para representá-la na sua execução;
- 8.2.4 - manter consigo Ficha de EPI, Atestados de Saúde Ocupacional e demais documentações de Segurança do Trabalho;
- 8.2.5 - promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- 8.2.6 - conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.2.7 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 8.2.8 - responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;
- 8.2.9 - executar os serviços dentro das normas de segurança exigidas para este tipo de atividade e em restrita obediência às disposições contidas no Edital e respectivos anexos;
- 8.2.10 - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Guairá, os serviços rejeitados em razão de sua inadequada execução ou do material utilizado;
- 8.2.11 - responder, civil e criminalmente pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no Art. 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93.

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS:3841
4780857

Assinado de forma
digital por JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS
Data: 21/05/2018



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ao Município de Guairá aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 - multa correspondente à 20 % (quinze por cento) do valor global do contrato;

10.1.2 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.3 - declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada;

10.1.4 - ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos serviços entregues com atraso, contado a partir do último dia do prazo definido no contrato administrativo, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

a) até o sétimo dia de atraso, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste não cumprido;

b) a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do ajuste não cumprido.

10.2 - Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

10.3 - Os dias de atraso de que trata este item serão contados a partir do primeiro dia útil posterior à data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

10.4 - A aplicação das multas estabelecidas neste item não impede que o Município rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas nos Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas nos Art. 57 e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca do Município de Guairá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 4367, de 11 de abril de 2014, o instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 02/2022 e a proposta da CONTRATADA.

13.2 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

13.3- O objeto deste Termo de Referência, após o Registro de Preços realizado pelo município, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Guairá/SP, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS:38414780
857

Assinado de forma digital
por JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS
Dados: 2024.06.03
21:33:16 -03'00'

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF 09.065.576/0001-01
Representada por José Lucas Pietragalla dos Santos

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

CARGO: DIRETOR DE OBRAS _____

Matrícula Funcional: 4626 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA

DIRETOR DE OBRAS

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS:38414
780857

Assinado de forma
digital por JOSE
LUCAS PIETRAGALLA
DOS
SANTOS:
Data: 21:33:37 -03'00'

ANEXO LC-01

Paula



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA _____

CONTRATO Nº: 77/2024 _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PROPRIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais e mão de obras, tudo conforme enunciado no Termo de Referência – Manutenção Predial na USF Jose Adalberto Lellis Garcia _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 03 DE JUNHO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO _____

Matrícula Funcional: 4345 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO _____

Matrícula Funcional: 4345 _____

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

Matrícula Funcional: **4626** _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS PIETRAGALLA
DOS SANTOS:38414780857
SANTO
Dados: _____ 03:36 -03'00'

Nome: **JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS** _____

Cargo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA** _____

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS** _____

Matrícula Funcional: **4626** _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO/FISCAL:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** _____

Cargo: **CHEFE DEPTO DE OBRAS, MANUT. PRÓPRIOS PÚBLICOS** _____

Matrícula Funcional: **4642** _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO** _____

Cargo: **ASSESSOR DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA** _____

Matrícula Funcional: **4647** _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA _____

CNPJ: 09.065.576/0001-01 _____

CONTRATO Nº 77/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024 _____

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/08/2024 _____

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS E ADAPTAÇÕES EM PROPRIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais e mão de obras, tudo conforme enunciado no Termo de Referência, para Manutenção Predial na USF Jose Adalberto Lellis Garcia _____

VALOR R\$: 241.144,37 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 03 DE JUNHO DE 2024. _____



JOSE MILTON VILELA NOGUEIRA
Diretor de Obras



